



# MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

# ENFERMEIRO

# PSF



# MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JACUÍ**  
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JACUI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Jacui, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições, e nos termos das Lei Municipal, Lei 1.203/97 e 1.332/2003 e Lei 1.395 de 23/11/2005 para o PROCESSO SELETIVO DE PROVA OBJETIVA E TÍTULOS, para Ingresso, em caráter temporário, do Cargo de ENFERMEIRO DE PSF

O processo seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, sendo realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacui, acompanhado pela comissão nomeada pela Portaria nº 75/2021 de 14/04/2021 assinado pela Senhora Prefeita Municipal.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo destina-se ao provimento, de caráter temporário, de 01 (uma) vaga para ENFERMEIRO PADRÃO DE PSF e cadastro reserva, cujas atribuições estão previstas no ANEXO I.

Os candidatos aprovados, classificados e contratados estarão sujeitos ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber, e demais disposições legais aplicáveis.

#### 1.1 CARGO – ESCOLARIDADE - CARGA HORÁRIA – VENCIMENTOS:

CARGO	ESCOLARIDADE	C/H	SALÁRIO	VAGAS
ENFERMEIRO DE PSF	Nível SUPERIOR	40 horas semanais	R\$ 3.917,18	01

1.2 O candidato, ao ingressar no cargo do referido processo, assinará o contrato de trabalho que terá duração de 06 (seis) meses atribuído pelo regime jurídico CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, podendo ser exonerado ou prorrogado pelo prazo máximo do processo seletivo a qualquer momento durante este período, de acordo com o desempenho do candidato na execução de sua função, de acordo com as necessidades da Administração, até o prazo máximo deste processo seletivo.

#### 1.3 Para ingressar ao cargo o candidato deverá prover dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional, nº 19/98;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da contratação;
- Gozar de boa saúde física e mental;

# MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JACUÍ**  
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

- e. Estar no gozo dos direitos políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- f. Possuir escolaridade, habilitação legal e preencher os requisitos correspondentes aos níveis exigidos para a função;
- g. Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
- h. Não possuir demanda judicial, civil ou criminal contra município;
- i. No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada;
- j. Ter comprovação de disponibilidade no Cadastro Nacional de Saúde para o cargo em questão.
- k. Apresentar exame médico admissional, realizado por médico indicado pelo Departamento de Saúde, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas, incompatíveis com as atividades a serem exercidas.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do mesmo, podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da administração ou se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

1.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- 1.5.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- 1.5.2 Apresentar-se em outro local que não seja o previsto no Edital para a realização da prova;
- 1.5.3 Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- 1.5.4 Não apresentar documento que o identifique nos termos deste edital;
- 1.5.5 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 1.5.6 Ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, e não autorizados;
- 1.5.7 Ausentar-se da sala de prova, antes de decorrido o prazo determinado pelo fiscal de sala;
- 1.5.8 For surpreendido, durante a realização da prova, comunicando com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer meios de consulta;
- 1.5.9 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer meio eletrônico de comunicação, inclusive celulares, agendas eletrônicas, relógios digitais, laptop, ou outros equipamentos similares;
- 1.5.10 Estiver portando armas;
- 1.5.11 Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 1.5.12 Não devolver integralmente o material solicitado;
- 1.5.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 1.5.14 Lançar mão de meios ilícitos na entrega da documentação;

# MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JACUÍ**  
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Não será permitida a inscrição por procuração.

2.2 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile ou Internet, nem tampouco as condicionais e extemporâneas.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.5 O candidato aprovado poderá ser desclassificado se no ato da contratação não atender os quesitos constantes no item 1.3 deste edital.

2.6 Para esse Processo Seletivo NÃO será cobrado taxa de inscrição.

2.7 Não será reservada vaga para deficiente, pois não atende ao art. 1º do Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.8 Se houver deficientes inscritos

2.8.1 O atendimento à condição especial ficará sujeita à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, pela comissão organizadora e examinadora do processo seletivo e, uma vez deferidas as inscrições, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados na ficha de inscrição.

2.8.2 O candidato portador de deficiência(s) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere o conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, data, duração, horário, local de aplicação, julgamento da prova, nota mínima exigida e demais critérios estabelecidos neste Edital.

2.8.3 O candidato deficiente inscrito aprovado, através deste edital e na forma do Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da deficiência declarada e avaliação entre a compatibilidade da(s) deficiência(s) de que é portador e as atividades a serem desempenhadas, sendo desclassificado o candidato cuja(s) deficiência(s) for considerada incompatível com as atribuições do cargo ou se constatada inexistência da deficiência declarada, sendo que, comprovada a existência de má fé, poderá haver prejuízos de ordem administrativa, civil e criminal.

2.9 No ato da inscrição os candidatos ao cargo, deverão preencher a ficha de inscrição e entregá-la ao responsável juntamente com os títulos, em envelope com identificação do lado de fora, com nome do candidato, o número da carteira de identidade, o número de folhas que estarão dentro do mesmo, e dentro do envelope os seguintes documentos:

- Xerox do RG e Conselho da Classe (COREM VIGENTE)
- Declarações ou certificados dos cursos e títulos citados no item 3.2

Obs. - Todas as folhas deverão ser numeradas em ordem crescente.

# MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JACUÍ**  
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

### 2.10 CRONOGRAMA:

As datas aqui previstas estão sujeitas as eventuais alterações mediante divulgação prévia:

Publicação do Edital 22/04/2021, através de Edital afixado no mural e publicado no site: <http://www.jacui.mg.gov.br> da Prefeitura e no diário oficial do Municípios Mineiros.

2.10.1 Período de inscrição: 26 e 27/04/2021 das 13 às 16 horas, no Departamento Pessoal e RH da Prefeitura, localizado na Praça Presidente Vargas, 72, Centro.

2.10.2 Realização da Prova: Prova Objetiva de múltipla escolha no dia 08/05/2021 na Escola Municipal Carvalhaes de Paiva, localizada na Rua Francisco Batista de Souza, 36, no Bairro São Benedito, com início as 09:00 horas e término as 11:00 horas. Os portões serão fechados as 08:50 horas.

2.10.3 Resultado da prova objetiva e prova de títulos: 10/05/2021, com divulgação publicado e afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacuí.

2.10.4 Recursos: 11/05/2021;

2.10.5 Resultado final: 12/05/2021, por divulgação através de Edital a ser afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacuí;

### 3. DOS TÍTULOS:

3.1 A avaliação objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A Prova de Títulos será de caráter classificatório, seguindo a discriminação abaixo:

#### 3.2.1– ENFERMAGEM

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Pós-Graduação em Saúde da Família	01 ponto por Título	02
Mestrado em enfermagem	01 ponto	02
Doutorado em enfermagem	01 ponto	02
Tempo de serviço na assistência em SF	02 pontos por ano	04

#### 3.2.2 – DOS TÍTULOS

- A. Pós-graduação na área de atuação, lato sensu com duração mínima de 360 horas;
- B. Mestrado a carga horária será de 360 horas/aula, consistentes estas em 24 créditos;
- C. Doutorado somente o certificado registrado
- D. Tempo de Serviço, deverá ser declarado pelo órgão Contratante ou cópia da carteira de trabalho, comprovando que atuou como Enfermeira de Nível Superior em Saúde da Família.

### 4. DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

4.1 Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá caráter classificatório.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o total de pontos obtidos.

# MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JACUÍ**  
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

4.3 Em caso de igualdade de classificação, considerar-se-á os seguintes critérios para o desempate, seguindo a ordem:

4.3.1 Possuir maior tempo de trabalho no cargo pretendido, através de declaração por órgão competente;

4.3.2 Possui maior idade.

4.4 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

## 5. DAS PROVAS:

5.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de conteúdo, com questões de múltipla escolha. Os conteúdos programáticos constam no ANEXO II, parte integrante deste edital.

5.2 A duração da prova será de 2 horas, não havendo prorrogação deste período, em hipótese alguma, mesmo que seja em virtude de necessidade de afastamento de candidato da sala de prova.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, quando os portões serão abertos.

5.4 Após encerrado o horário para o ingresso do candidato no recinto de aplicação da prova, que se dará 08:50 horas, serão fechados os portões e não será permitida a entrada de candidato em atraso para realização das mesmas, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução da prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.

5.5 Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem munidos de originais de Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou Carteira do COREM atual, admitindo-se cópia autenticada, e do comprovante de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.6 A prova será individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular ou telefones celulares.

5.7 Não será aceito qualquer tipo de questionamento durante a realização da prova, por parte do candidato, com relação a eventuais dúvidas constantes das questões.

5.8 O candidato não poderá se ausentar da sala das provas sem o devido acompanhamento de um dos fiscais.

5.9 Ao término da prova, os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação das provas em conjunto.

5.10 Não serão atendidas solicitações para aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos neste edital.

5.11 Os candidatos, mesmo que já tenham concluído a prova, não poderão deixar a sala, antes de 60 (sessenta minutos) do início das mesmas.

5.12 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

# MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JACUÍ**  
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

5.13 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.14 O candidato deverá assinalar / preencher as respostas das questões com caneta preta ou azul, – na Folha de Respostas, devidamente identificada e assinando-a em campo específico.

5.15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.

5.16 O gabarito da prova será publicado na porta e Painel de Informações da Prefeitura e no site no dia 28 de outubro, ao término do período de prova.

## 6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:

6.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta), e terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta de 15 questões com valor de 2,0 (dois) ponto cada, sendo 15 questões de Conhecimentos específicos, conforme item 5.1.

6.1.1 Será desclassificado e, portanto eliminado, o candidato que tirar nota inferior a 50 % (cinquenta %), e seu nome não sairá na folha de classificação.

6.2 Em caso de igualdade de classificação considerar-se-á os seguintes critérios para o desempate, seguindo a ordem:

6.2.1 Possuir maior tempo de trabalho no cargo pretendido, através de declaração por órgão competente devendo ser entregue no ato da inscrição;

6.2.2 Possui maior idade.

6.3 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

## 7. DOS RECURSOS:

7.1 No prazo máximo de 01(um) dia útil, contados a partir da publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador ou nota por ele atribuída.

7.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e deverá ser protocolado pelo candidato na área de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jacuí.

7.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora.

7.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

7.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não ser reconhecido, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.

# MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JACUÍ**  
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida.

8.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.4 Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

8.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos a partir da homologação de seus resultados, podendo ser renovado por igual período.

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade deste processo, junto a Departamento Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de Jacuí, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

8.7 As atribuições de cada cargo constam no Anexo I deste edital, conforme Lei Municipal 1.395 de 23/11/2005.

8.8 A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado
- b) endereço de difícil acesso
- c) correspondência devolvida
- d) correspondência recebida por terceiros

8.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da avaliação, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

8.10 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

8.11 Os candidatos habilitados classificados serão nomeados para os cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora processo.

8.13 Após ser considerado apto nos exames de capacidade física e mental (exame admissional), o candidato será admitido e contratado sob o regime jurídico estatutário.

8.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal de Jacuí.

8.15 Os candidatos com cadastro de reserva só assumirão o cargo, assim que surgir a vaga ou de acordo





# MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JACUÍ**  
"JUNTOS PAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

com a necessidade da administração.

8.16 Os candidatos que atenderem à convocação para admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado através de Termo de Desistência.

8.17 A divulgação será realizada através de uma minuta deste edital, dar-se-á através dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, e ou através de avisos afixados no painel da Prefeitura.

8.18 À Prefeitura de Jacuí é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

Jacuí, 22 de abril de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita

FLAVIA SOUZA PROENÇA  
Secretária Municipal de Saúde

KAIRO FERNANDO HIPOLITO  
Procurador Geral do Município



# MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JACUÍ**  
"JUNTOS FAREMOS UMA JACUÍ MELHOR"

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

### ANEXO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES

1. Executar atividades de coordenação nas atividades de enfermagem de:
  - Vigilância epidemiológica;
  - Atividades programadas: pré-natal, puerpério, planejamento familiar, hipertensão, diabetes, atenção integral a saúde da criança, prevenção de cancer de colo uterino (colete de citopatológico) e mama, entre outros;
  - Procedimentos: curativos, inalação, vacinas, adlação, injeções, coleta de exames, esterilização de materiais, entre outros;
  - Visitas domiciliares;
  - Ações Educativas;
  - Ações intersetoriais;
2. Programar as atividades de UBS;
3. Priorizar as ações de trabalho;
4. Realizar a escala do serviço de enfermagem;
5. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades realizadas pela equipe de enfermagem;
6. Realizar plantões sempre que convocado;
7. Realizar os registros e consolidar as informações necessárias;
8. Prever recursos materiais e humanos necessários à realização das atividades e estabelecer meios para viabiliza-los ao nível local;
9. Estabelecer com a equipe, rotinas setoriais visando a melhoria da qualidade dos serviços;
10. Desenvolver consulta de enfermagem obtendo dados para anamnese, priorizando as informações mais características do caso:
  - Identificação;
  - Motivo da consulta;
  - Início e tempo de duração dos sintomas;
  - Antecedentes pessoais, familiares e situação socioeconômico;
  - Realizar exame-físico de forma sistematizada – cabeça, tórax, abdômem, inspecionando, auscultando, apalpando, percutindo e medindo;
  - Aplicar teste e provas complementares para diagnóstico de controle, segundo o caso;
  - Solicitar exames complementares quando necessário para o auxílio diagnóstico;
  - Registrar dados encontrados;
  - Elaborar o diagnóstico de enfermagem, usando a definição e classificação da NANDA (North American Nursing Diagnosis Association);
  - Identificar e estabelecer conduta de enfermagem/terapêutica/ e/ou encaminhamento, indicação de tratamento e controle, conforme o caso;
  - Prescrever/transcrever, conforme protocolos estabelecidos nos programas de saúde pública;
  - Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva;
11. Coordenação/ capacitação/acompanhamento/avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde;
12. Criar grupos de patologias específicas, coordenando-os e organizando-os.



# MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Organização do Serviço de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, legislação e normatização complementar do SUS, organização da gestão colegiada.

Medidas de biossegurança, Cuidados básicos na assistência ao paciente quanto aos aspectos de higiene, conforto, alimentação e condições emocionais. Administração de serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço.

Limpeza, desinfecção e esterilização.

Consulta em enfermagem: anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Ética em enfermagem, normas legais do exercício profissional. Assistência de enfermagem à criança normal e patológica.

Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico puerperal.

Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas.

Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico.

Assistência de enfermagem em situações clínicas.

Assistência de enfermagem ao idoso.

Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência.

Ética profissional.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.



# MUNICÍPIO DE JACUÍ

"A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 - e-mail: licitacao@jacui.mg.gov.br



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a) \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Documento de Identidade \_\_\_\_\_ DN \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Cargo Concorrido \_\_\_\_\_

Jacuí, ....., de .....de 2021.

Declaro aceitar todas as condições transcritas no edital 005/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

.....  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUI

Estado de Minas Gerais

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a) \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Documento de Identidade \_\_\_\_\_ DN \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Cargo Concorrido \_\_\_\_\_